

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Cria o cargo de Coordenador da Oficina Mecânica, na Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

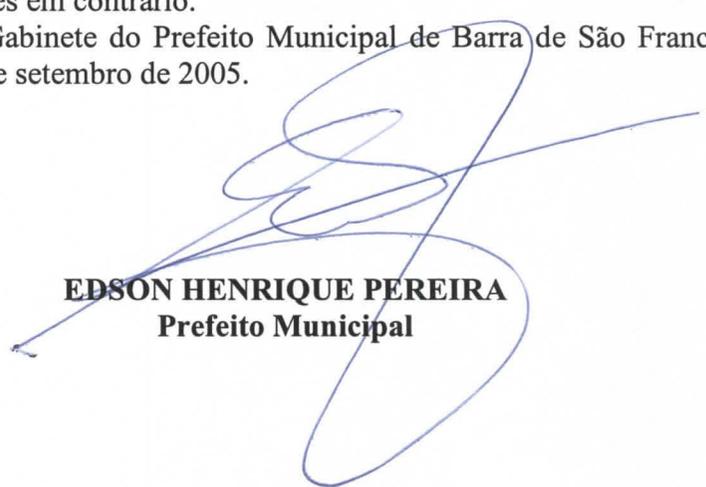
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado na Secretaria Municipal de Interior e Transportes, o cargo de Coordenador da Oficina Mecânica e com o vencimento de R\$ 700,48 (setecentos reais e quarenta e oito centavos);

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 12 de setembro de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 111 / 2005
Publicada no 10 de setembro
Na página 14 em 1 / 05